

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO****PORTARIA Nº 616, DE 4 DE MAIO DE 2016**

O Substituto do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria IFTM nº 588 de 02/05/2016, publicada no DOU de 04/05/2016, e Lei nº 11.892 de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, resolve:

I - Nomear, a partir de 02/05/2016; a servidora LUCIANA BORGES DE ANDRADE - Pedagogo/Área, Matrícula SIAPE nº 1614932, para o cargo de Substituta do Coordenador Geral de Ensino, Código CD-04, do IFTM - Reitoria.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUIZ ALBERTO REZENDE

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA****PORTARIA Nº 209, DE 5 DE MAIO DE 2016**

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições constantes dos incisos V e VI, do art. 16, do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; na Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010; na Lei nº 11.507, de 20 de julho de 2007, com redação dada pela Lei nº 12.269/2010; no Decreto nº 6.092/2007, com redação dada pelo Decreto nº 7.114/2010 e pelo Decreto nº 7.590/2011, resolve:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho para organização de padrões e parâmetros de qualidade da modalidade de educação a distância, definição de indicadores para os instrumentos de avaliação externa do Sistema Nacional de Avaliação da educação Superior (SINAES) e estabelecimento de processo avaliativo dos estudantes, conforme as Diretrizes e Normas Nacionais para a Oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na Modalidade a Distância:

. Claudia Maffini Griboski (Diretoria de Avaliação da Educação Superior/INEP);

. Suzana Scherz Funghetto (Diretoria de Avaliação da Educação Superior/INEP);

. Sueli Macedo Silveira (Diretoria de Avaliação da Educação Superior/INEP);

. Fabiano Cavalcanti Mundim (Diretoria de Avaliação da Educação Superior/INEP);

. Luiz Fernandes Dourado (Conselho Nacional de Educação - CNE);

. Susane Martins Lopes Garrido (Banco de Avaliadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - BASIS);

. Flávia Amaral Rezende (Banco de Avaliadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - BASIS);

. Josiane Tonello (Especialista na modalidade EaD);

. Maria Neusa de Lima Pereira (Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC);

. Guilherme Marback Neto (Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES);

. Ivete Martins Pinto (Associação Universidade em Rede - UniRede);

. Jeane Cristina de Oliveira Cardoso (Associação Brasileira das Universidades Comunitárias - ABRUC);

. Rodrigo Capelato (Fórum das Entidades Representativas do Ensino Superior Particular - Titular);

. Iara Xavier (Fórum das Entidades Representativas do Ensino Superior Particular - Suplente);

. Carlos Roberto Juliano Longo (Associação Brasileira de Educação a Distância - ABED - Titular);

. Luciano Sathler Rosa Guimarães (Associação Brasileira de Educação a Distância - ABED - Suplente);

. Liamara Scortegagna (Associação Brasileira de Educação a Distância - ABED - Titular);

. Janae Gonçalves (Associação Brasileira de Educação a Distância - ABED - Suplente);

. Miguel Fabricio Zamberlam (Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - CONIF - Titular);

. Ednaldo Faria Gomes (Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - CONIF - Suplente);

. Nara Maria Pimentel (Fórum Nacional de Pró-Reitores de Graduação - ForGRAD - Titular);

. Mauro Luiz Rabelo (Fórum Nacional de Pró-Reitores de Graduação - ForGRAD - Suplente);

. Denise de Paula Martins Abreu e Lima (Secretaria de Educação Superior - SESU);

. Luana Maria Guimarães Castelo Branco Medeiros (Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES - Titular);

. Simone Horta Andrade (Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES - Suplente);

. Carmen Maria Cipriani Pandini (Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais - ABRUEM);

. Flavia Carneiro da Cunha Oliveira (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES);

. Maria José Sena (Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - ANDIFES).

Art. 3º São atribuições dos integrantes do Grupo de Trabalho:

I - organizar padrões e parâmetros de qualidade destinados à modalidade de educação a distância, na perspectiva institucional prevista na Resolução nº 1, de 11 de março de 2016;

II - definir indicadores para o instrumento de avaliação externa (credenciamento e reconhecimentos institucionais, autorização e reconhecimento de cursos superiores na modalidade a distância);

III - estabelecer processo avaliativo dos (as) estudantes em formação e concluintes em cursos superiores na modalidade a distância.

Art. 4º A coordenação dos trabalhos da comissão ficará ao encargo da DAES: Cláudia Maffini Griboski, Suzana Scherz Funghetto, Sueli Macedo Silveira e Fabiano Cavalcanti Mundim.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá prazo de 60 dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão de suas atividades, submetendo o resultado à consulta pública e à apreciação da Conaes e do CNE.

Art. 6º A participação no Grupo de trabalho será considerada serviço público relevante, não remunerado, e exercido sem prejuízo das atividades normais de seus membros.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROBERTO LIZA CURTI

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR****PORTARIA Nº 10, DE 25 DE MARÇO DE 2016**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, nomeado pela portaria 829 de 28 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial da União - Seção 2, no uso de suas atribuições e, considerando a Deliberação Normativa nº 001/2005, do Comitê Gestor da Preparação e da Implementação de Projetos de Cooperação Técnica e de Acordos de Empréstimos Internacionais do Ministério da Educação - CGCOP, resolve:

Art. 1º Constituir comissão do Edital 001/2016 SESU UNESCO, para análise e seleção de consultores, modalidade produto, conforme previsto o Decreto nº 5.151/2004, de 22 de julho de 2004, no âmbito do Acordo 914BRZ1009.6 - Estudos, diagnósticos e acompanhamento das ações destinadas à expansão qualificada da oferta de vagas, democratização do acesso e inclusão no ensino superior pela Secretaria de Educação Superior do MEC.

Art. 2º Designar para compor a comissão, os seguintes servidores:

. Denise de Paula de Martins Abreu e Lima - Matrícula SIAPE nº 1142699 (Ministério da Educação)

. Virgílio Pereira de Almeida - Matrícula SIAPE nº 1851736 (Universidade de Brasília - UnB)

. Avram Stanley Blum - Matrícula SIAPE nº 1420976 (Universidade de Brasília - UnB)

Art. 3º Compete à comissão:

§1º Realizar análises curriculares, considerando as exigências previstas anteriormente em edital publicado em jornal de grande circulação;

§2º Emitir mapa de apuração que contemple a formação acadêmica, a experiência profissional e a pontuação alcançada por cada candidato;

§3º Realizar entrevista pessoal e presencial dos candidatos que atenderam aos requisitos mínimos exigidos no edital do processo de seleção.

§4º Emitir parecer técnico com as considerações da comissão para adjudicação do candidato com maior pontuação, levando em conta o perfil pré-estipulado na data de sua assinatura.

Art. 4º - Ficam convalidados todos os atos anteriormente praticados por esta comissão organizadora.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JESUALDO PEREIRA FARIAS

**PORTARIA Nº 12, DE 5 DE ABRIL DE 2016**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SESU/MEC, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 762, de 14 de junho de 2011, considerando o disposto no artigo 84 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; no artigo 148 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; no artigo 52 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; nos artigos 8º e 22 da Lei nº 8.433, de 16 de julho de 1992, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988; resolve:

Art. 1º - CONSTITUIR Grupo de Trabalho com finalidade de apurar os fatos referentes a atos praticados no âmbito do Convênio SIAFI nº 486716 de 2003, por força do Art. 31 da Instrução Normativa STN nº 01/1997, com base no Termo de Convênio firmado entre a Secretaria de Educação Superior e a Fundação Municipal de ensino Superior de Nova Mutum no Estado do Mato Grosso, em 18 de dezembro de 2003.

TITULARES:

I. Priscila Candido Ubriaco de Oliveira - Matrícula SIAPE nº 1561589 - Presidente

II. Claudia Denise da Silveira Tôndolo - Matrícula SIAPE nº 2715629 - Membro.

III. Adma Coelho dos Santos Migliavacca - Matrícula SIAPE nº 2715629 - Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JESUALDO PEREIRA FARIAS

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS****PORTARIA Nº 769, DE 04 DE MAIO DE 2016**

A Reitora em Exercício da Universidade Federal de Alfenas usando de suas atribuições legais, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora Marta Miranda Figueiredo, matrícula SIAPE nº 1097082, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 13, do Quadro Permanente desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" e §18 da Constituição Federal, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados de acordo com o art. 1º da Lei nº 10.887/2004, e as vantagens do Decreto nº 5.824/2006 e do art. 244 da Lei nº 8.112/90 (Processo nº 23087.002316/2016-02).

MAGALI BENJAMIM DE ARAÚJO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA****DESPACHO DO REITOR**

Em 5 de maio de 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, usando da competência subdelegada pela Portaria Ministerial nº. 404/MEC, de 23 de abril de 2009, e de acordo com as determinações do decreto nº. 1.387, de 07.02.95, AUTORIZA, o Afastamento do País dos seguintes servidores:

Nome: MARIA DA GRAÇA MARTINS CARNEIRO DA ROCHA  
Matrícula SIAPE: 2181910

Data/Período: 23 a 27/05/2016

Evento: Participar como ouvinte do Kratos North American Users Meeting 2016, na University of California Irvine..

Bolsa: limitado

País de Destino: Califórnia.

Nome: ROSILEIA OLIVEIRA DE ALMEIDA

Matrícula SIAPE: 1148606

Data/Período: 02 a 17/07/2016

Evento: V Seminário Ibero Americano Ciencia, Tecnologia e Sociedade, em Aveiro - Portugal.

Bolsa: limitado

País de Destino: Portugal.

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA

**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 713, DE 4 DE MAIO DE 2016**

A Pró-Reitora de Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições legais previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 263/2016, publicada no Diário Oficial da União de 24/02/2016, que nomeou MAÍSA CRUZ MARTINS, no cargo de Professor Auxiliar, Classe A, nível 1, em regime de 20 Horas semanais, para o(a) Escola de Nutrição, em vaga nº 0219932, em virtude da posse não ter ocorrido no prazo previsto no § 1º do art. 13 da Lei nº 8.112/90.

LORENE LOUISE SILVA PINTO

**SUPERINTENDÊNCIA DE PESSOAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 715, DE 5 DE MAIO DE 2016**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PRODEP nº. 10/2011, e, tendo em vista o que consta do Processo nº. 23066.049727/2015-11, resolve:

Conceder pensão temporária a ROGÉRIO MOTTA SOLEDADE, filho inválido da ex-servidora MARIA AUGUSTA MOTTA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0283420, ocupante do cargo Assistente em Administração, Capacitação 1, Classificação D, Padrão 13, com 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, com fundamento nos artigos 216 § 2º e 217, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com valor do benefício calculado na forma do artigo 40 § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004, com efeitos financeiros contados a partir de 27 de janeiro de 2014, data do óbito.

CATIA CRISTINA PEREIRA SANTANA